



DECRETO Nº 5811/2018

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.346,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais),



objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

09. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

01. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

08.243.0021.2.253 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do Programa Resgatando Vidas

04-3.3.90.00.00.00.00.3280 – Aplicações Diretas.....R\$ 77.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.2.074 - Admin Geral dos Bens e Serv. do Abrigo Inf. Beija Flor

22-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00

23-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

08.244.0487.2.048 - Admin. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Comunitária Geral

27-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.346,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária

13-3.1.90.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

3.1.90.00.00.00.00.3340 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

09. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

01. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

08.243.0021.1.017 – Aquis. De Equip. e Mat. Perman. p/ Serv. Administrativos do FIA

02-4.4.90.00.00.00.00.3280 – Aplicações Diretas.....R\$ 77.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01. ADMINISTRAÇÃO



08.243.0483.1.024-Aquisi. de Equip. e Material Permanente P/ Melhor Desenv. as Ativ, dos Programas Sociais

01-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.346,00

08.244.0021.1.018 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Administração da Assistência Social

24-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

08.244.0487.2.053 - Manut. e Desenvolv. das Atividades da Política Pública p/Mulheres

28-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00

29-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária

66-3.3.90.00.00.00.00.3340 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.028- Aquisição de Equip. e Mat.Permanente para Assistência Médica e Sanitária

57-4.4.90.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 14/06/2018.

Normélio Pércio
Secretário Municipal de Administração